

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 426, de 17 de março de 2023, publicada no D.O.Rio de 20 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1953 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36859 de 16/10/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	12/231.442-5
	TITULAR	AIMARA TEIXEIRA RODRIGUES	12/208.553-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CARLA DANTAS VIERO	11/168.770-6
	TITULAR	IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
	TITULAR	LIVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
	TITULAR	MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
	TITULAR	ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
	TITULAR	SERGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
	TITULAR	SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
	TITULAR	CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
	TITULAR	DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
	TITULAR	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 008/2023 firmado, firmado com a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é aquisição de papel grau cirúrgico com sessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, na unidade de Saúde da AP-1(Policlínica Antônio Ribeiro Netto), processos instrutivos n(s)º. 09/000.260/2023 - 09/01/000.159/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1570 de 17 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Agosto de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1954 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36875 de 16/10/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

CAP 5.2			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
	TITULAR	ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	TITULAR	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
	TITULAR	KATIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
	TITULAR	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
	TITULAR	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	10/210.605-2
	TITULAR	OSMAR LACERDA VENTAPANE	11/220.659-7

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
	TITULAR	CLAUDIA CUNHA ESPINELO	12/231.088-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIELLE DA COSTA LOPES	12/224.575-1
	TITULAR	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
	TITULAR	LUCIANA NETO BARBOSA	10/235.738-2
	TITULAR	MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959.4
	TITULAR	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-6
	TITULAR	ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379.6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 005/2023, firmado com a STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, processo instrutivo nº 09/000.260/2023 - 09/52/000.198/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1572 de 17 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Agosto de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1955 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35347 de 03/10/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	10/203.208-4
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179.016-1
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2021/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços especializado de alta complexidade e custo em terapia renal substitutiva (TRS) Adulto- Hemodiálise, Diálise Peritoneal e com falência de acesso venoso, quando o paciente está impossibilitado de ser submetido ao procedimento de Hemodiálise, com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos em ambiente hospitalar, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos 09/004.541/2017 - 09/68/000.086/2023, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 396 de 15 de março de 2023, publicada no D.O Rio de 16 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DA PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 540 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/36736 de 16/10/2023,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 12/09/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 10 de outubro de 2023, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/10/2023.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 541 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/36737 de 16/10/2023,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de outubro de 2023, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/002221/2022 (Volume 01 e 02) - Assunto:** Habilitação da Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com serviço de cirurgia vascular - Hospital Municipal Miguel Couto - **AP-2.1;**

- **Processo: 09/001538/2023 - Assunto:** Habilitação na modalidade Hospital Dia, procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos - Centro Carioca do Olho - **AP-1.0;**

- **Processo: 09/001108/2023 - Assunto:** Habilitação para realização de Laqueadura Tubária - Hospital Municipal Pedro II - **AP-5.3;**

- **Processo: 09/000749/2019 - Assunto:** Habilitação de 04 (quatro) leitos de Hospital Dia - Hospital Federal Cardoso Fontes - **AP-4.0;**

- **Processo: 09/001109/2023 - Assunto:** Habilitação para realização de Laqueadura Tubária - Hospital Municipal Lourenço Jorge/Maternidade Leila Diniz - **AP-4.0.**

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/10/2023.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 542 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/36738 de 16/10/2023,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o procedimento administrativo referente o descredenciamento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de outubro de 2023, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/005988/2021 - Assunto:** Descredenciamento da SCMRJ - Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro/Hospital Nossa Senhora das Dores - **AP- 3.3.**